



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.413 DE 30 DE JULHO DE 2015.

INSTITUI O DIA DO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 78/2015 – Processo nº 3601/01/2015
Verª. Michelle Cristina Sampaio – PSD

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do Auxiliar de Educação Infantil e ou Auxiliar de Professor de Educação Infantil I no Município de Porto Feliz, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Parágrafo Único - A data fica incluída no calendário de eventos do Município de Porto Feliz.

Art. 2º - O presente dia do Auxiliar de Educação Infantil e ou Auxiliar de Professor de Educação Infantil I, fica sendo comemorado na mesma data do Dia dos Professores, uma vez que também são educadores e merecem muito respeito como todos que exercem a função brilhante e de grande responsabilidade de educar, ensinar e cuidar de crianças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE JULHO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 30 DE JULHO DE 2015.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO